JOELHO DE PORCO NA CERVEJA

Ingredientes

1 joelho de porco de 1kg/ Sal a gosto/ Pimenta do reino a gosto/ 1 colher (chá0 de cominho em grãos/ 500ml de cerveja/ 2 batatas com casca/ 1 colher (sopa) de azeite/ 50g de bacon defumado cortado em tiras/ 1 cebola pequena cortada em tiras finas

Modo de preparo

Faça alguns cortes na pele do joelho de porco.
Escalde a peça em água fervente e polvilhe-a com o sal, a pimenta e o cominho.
Coloque-a em uma travessa refratária e leve ao forno preaquecido, a 250C.
Quando começar a corar, vire a peça e regue com metade da cerveja.
Depois de 20 minutos, diminua a temperatura do forno para 200C.
Vire a carne, de vez em quando, e regue com mais cerveja, caso a carne esteja ressecada.
Cozinhe as batatas com a casca em água e sal.
Descasque-as e corte-as em rodelas grossas.
Em uma frigideira com o azeite, doure o bacon e a cebola.
Junte as batatas cozidas e salteie.
Disponha os joelhos de porco em uma travessa e sirva com as batatas.

SOPA DE ESPINAFRE

Ingredientes

1 ½ cubo de caldo de frango sem gordura para 2 litros de água/ 1 maço de espinafre (só as folhas)/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1 xícara (chá) de leite desnatado/ Noz-moscada ralada a gosto/ Sal a gosto

Modo de preparo

Bata tudo no liquidificador e leve ao fogo por 20 minutos.
Após colocar no prato, regue com um fio de azeite extravirgem.

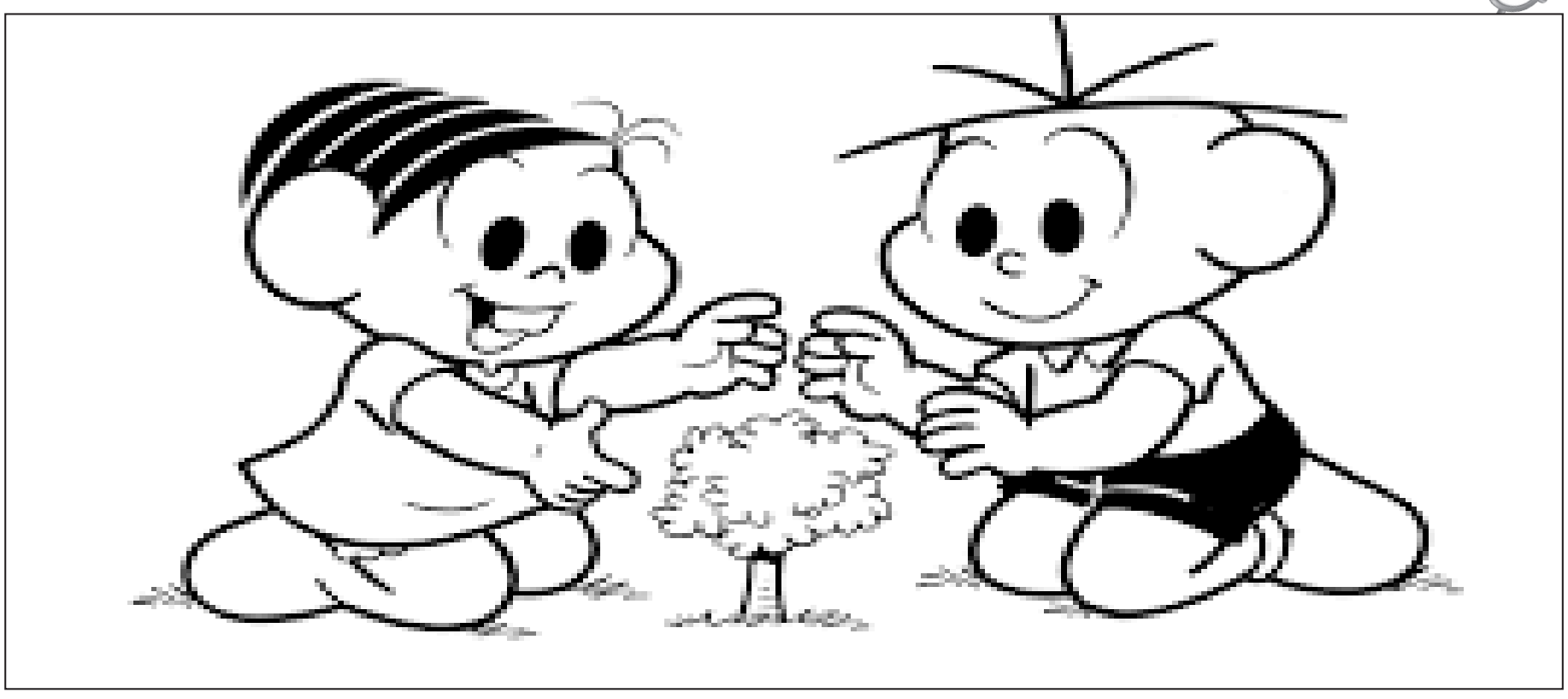

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 041/2020
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Global Serviços Ltda.
03 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 225/2020.
04 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993.
06 - PRAZO: 04 (quatro) meses.
07 - VALOR: Não haverá recursos financeiros envolvidos..
08 - DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 2049/2022
Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4°, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei n° 8.666/93 e art. 1°, II do Decreto Municipal n° 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **n° 093/2022** que objetiva a ~~***AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM COMODATO DE 70 BOMBAS DE INFUSÃO***~~, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), no processo administrativo 2049/2022, à empresa: **Samtronic Indústria e Comércio Ltda,** CNPJ: 58.426.628/0001-33, Valor de R$ 127.720,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e vinte reais).

Porto Real, 21 de dezembro de 2022.
Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022
01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTR**ATADO*: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.***
~~***03 - OBJETO: Aquisição de equipos com comodato de 70 bombas de infusão.***~~
04 - EMBASAMENTO: Art. 55, Lei Federal n° 8.666/93.
05 - VALOR: ***R$ 127.720,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e vinte reais).***
06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2049/2022.
07 - PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
08 - DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2022.

Renato Antonio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, com base no artigo 34 da Lei nº 8.666/93, CONVIDA as empresas interessadas a se cadastrarem ou atualizar seus cadastros junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Órgão que encontra-se permanentemente aberto.

A relação de documentos necessários para atualização ou novo cadastro poderá ser obtida no site deste Órgão: www.cmni.rj.gov.br ou pelo e-mail: cpl@cmni.rj.gov.br.

ATENDIMENTO

LOCAL: Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 – 2º andar
Centro – Nova Iguaçu – RJ.
HORÁRIO: de 08:00 às 17:00 horas, de 2ª à 6ª feira.
TELEFONE: 2667-4124 – ramal 123.

Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 2023.

Keila Anibolete de Souza
Presidente da Comissão de Licitação
da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF
Decisões proferidas na 109ª Sessão da Junta de Recursos fiscais em 21/09/2022.

Acórdão nº 0025-2022. - Processo nº 05/0523/2022- Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL - Recorrida: VALTER I CORREA LOCAÇÃO DE MUNK ME - Relator: Mauro José Ribeiro de Souza - DECISÃO: Acordam os membros do colegiado da Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de ofício, nos termos do voto do Relator.
EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECOLHIMENTO DE TRIBUTO A MENOR. ANULAÇÃO DA COMPETÊNCIA. RECÁLCULO DE VALOR. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE.

Acórdão nº 0026-2022. - Processo nº 05/0520/2022- Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL - Recorrida: VALTER I CORREA LOCAÇÃO DE MUNK ME - Relator: Francisco Eduardo dos Santos Gomes - DECISÃO: Acordam os membros do colegiado da Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade dos votos, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator.
EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. DEIXAR DE RECOLHER TRIBUTO ISSQN. CONFISSÃO DA DÍVIDA. APRESENTAÇÃO DOS PARCELAMENTOS DOS REFERIDOS TRIBUTOS JUNTO À RECEITA FEDERAL. AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17534. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE.

Acórdão nº 0027-2020. - Processo nº 05/5122/2021- Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL - Recorrida: ALVES E AZEVEDO SERVIÇOS E REFORMAS RJ LTDA - Relatora: SILMÁRIA BERRIEL FÉLIX - DECISÃO: Acordam os membros do colegiado da Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto da Relatora.
EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISSQN. ALEGAÇÃO DE DEIXAR DE RECOLHER TRIBUTO ISSQN. RECONHECIMENTO DE EQUÍVOCO FISCAL. APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS TRIBUTOS PAGOS NA DATA CORRESPONDENTE. AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE. ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº16635. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE.

Acórdão nº 00128-2020. - Processo nº 05/4259/2021- Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL - Recorrida: LOJAS ACHEI CD LTDA - Relator: Edson Pinheiro Gomes - DECISÃO: Acordam os membros do colegiado da Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator.
EMENTA: TRIBUTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. COMPETÊNCIA. INATIVIDADE DA EMPRESA NO ENDEREÇO INDICADO. INEXISTÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. NÃO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR. EXAÇÃO FISCAL INDEVIDA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. UNANIMIDADE.

GLAUCIO PACHECO DOS SANTOS FARIAS
Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JRF
Matrícula 11/54.593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
PROCESSO: 04/3734/2022
TERMO Nº:04/3734/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, NO PERÍODO DE SETEMBRO/2022, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/ RJ.
VALOR: R$ 195.838,11(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS).
Prazo: AGOSTO DE 2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.10.302.39.2050; 01.04.126.4.2083; 1.08.244.34.2068; 1.12.361.42.2039 ;2.04.122.1.2080
ELEMENTO DE DESPESA:3.390.40.00
NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 925, 926, 710, 151 E 756
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2022.

FABRICIO MERCANDELLI RAMOS DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
BRENDA SILVA GONÇALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher
CHIRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do F.M.S
DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação
OMITIDO DO JORNAL DE 21/11/2022